



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora **SIMONE ROMEIRO CÉU**, Servente, matrícula nº. 0790, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 20 de setembro de 2016, em importância mensal de **R\$ 1.012,00 (Hum mil e doze reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º, art. 75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente,
Referência Salarial 06, Nível Elementar,
conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----**R\$ 591,23**

Complemento para o Salário Mínimo, conforme
Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.
081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Conceição de Macabu) ----- **R\$ 288,77**

Adicional por Tempo de Serviço,
Correspondente a 15% (quinze por cento)
do vencimento, conforme Art. 65, da
Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos
Servidores Públicos do Município de
Conceição de Macabu)-----**R\$ 132,00**

TOTAL DA REMUNERAÇÃO----- R\$ 1.012,00

Departamento de Previdência, 25 de outubro de 2016.

CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência